
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.520/2022

Institui a obrigatoriedade de disponibilização, no site eletrônico da Secretária de Saúde do Município de Goiana, de Guia Intersetorial com material informativo e/ou educativo, com material informativo e/ou educativo, com orientações para Prevenção do Comportamento Suicida e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Secretaria de Saúde do Município de Goiana disponibilizará através de site eletrônica, material informativo e/ou educativo, de Guia Intersetorial com orientações para a Prevenção do Comportamento Suicida, em formato de folheto, cartilha ou guia, em PDF, com a finalidade de informar e orientar a sociedade acerca do enfrentamento desse problema.

§ 1º O material de que trata o caput deste artigo utilizará, preferencialmente, recursos já disponíveis e de publicações de domínio público e acesso gratuito, inclusive, já utilizadas por outras unidades da federação.

§ 2º O material informativo e/ou educativo, do tipo folheto, cartilha ou guia, será disponibilizado gratuitamente, podendo ser reproduzido, total ou parcialmente, desde que citada a fonte.

Art. 2º A Secretaria de Saúde do Município de Goiana poderá estabelecer parcerias com instituições de pesquisa e ensino, organizações governamentais e não governamentais, com poderes e órgãos de todas as esferas, que possam contribuir, tecnicamente, para a elaboração de material informativo e/ou educativo.

Art. 3º O descumprimento dos dispositivos desta lei, pelas instituições públicas municipais, ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 28 de abril de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:E2F4A1EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/05/2022. Edição 3078
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>